



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

*havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº  
08/2019-SEJUS**

**Processo nº 00400-00022192/2019-48**

**SIGGO nº 39579**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede na Capital, representada por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO** na qualidade de Secretário Executivo, RG nº 2.054.182-2 SSP/PR, CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, vante denominada Contratada, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37**, representada pelo Diretor Financeiro e Comercial, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 703.120 SSP/DF, e CPF nº 364.198.341-04; e pelo Superintendente de Comercialização, DIEGO REZENDE FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.360.012 SSP/DF, e CPF nº 735.115.521-68, firmam o que se segue:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 - Alterar a **Cláusula Décima Primeira** do Contrato de modo que a **prorrogação se dê de maneira automática por iguais e sucessivos períodos por tempo indeterminado**, conforme **Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro 2011, da Advocacia Geral da União - AGU**, que respalda a Administração Pública a discricionariedade para estabelecer a vigência de prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de **serviços públicos essenciais**, como é o caso da **CAESB**, que fornece os serviços de água e esgoto.

2.2 - Reajustar os valores contratuais, de modo que para o período de **25 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021** o valor será de **R\$ 27.049,18 (vinte e sete mil quarenta e nove reais e dezoito centavos)**;

2.3 - Alterar a **Cláusula Décima Primeira** do Contrato adequando a nomenclatura das unidades atendidas por este contrato denominadas anteriormente "CEU das Artes" (Centros de Artes e Esportes Unificados) as quais passarão a ser chamadas de Estação da Cidadania conforme **Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020**, estando descritas a seguir:

Inscrição Imóvel	Unidade - Endereço completo
6859453	Estação da Cidadania Recanto das Emas - Av. Recanto das Emas Q 113 Lt 09
6881408	Estação da Cidadania, Ceilândia Norte - QNM 28 LT B AE

**Cláusula Terceira – Do valor**

O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 27.049,18 (vinte e sete mil quarenta e nove reais e dezoito centavos) anual**. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.101;

II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250;

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recursos: 100;

V - A Nota de Empenho nº 2020NE00242 será reforçada até o limite da Disponibilidade Orçamentária e do valor do Contrato.

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo terá vigência a partir **da data de sua assinatura eletrônica**.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Pelo Distrito Federal:**

**MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**

*Secretário Executivo*

**Pela Contratada:**

**PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**

*Diretor Financeiro e Comercial em substituição*

**DIEGO REZENDE FERREIRA**

Superintendente de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 24/09/2020, às 22:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 25/09/2020, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 25/09/2020, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47733546)  
verificador= **47733546** código CRC= **D764BC1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF